



DECRETO Nº 42.620, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão, cem mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4507 de 18 de Dezembro de 2024:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão, cem mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 12.001 Fundo Municipal de Saúde - SMSA
Funcional Programática: 12.001.0010.0301.0005.2107
Atividade: Manter as atividades de gestão de recursos humanos para o sistema municipal de saúde

Table with columns: Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Valor. Includes Auxílio-alimentação.

Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 12.001 Fundo Municipal de Saúde - SMSA
Funcional Programática: 12.001.0010.0302.0005.2118
Atividade: Manter e fortalecer as ações de saúde na atenção secundária e terciária

Table with columns: Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Valor. Includes Rateio pela participação em consórcio público.

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) específica(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 12.001 Fundo Municipal de Saúde - SMSA
Funcional Programática: 12.001.0010.0301.0005.2107
Atividade: Manter as atividades de gestão de recursos humanos para o sistema municipal de saúde

Table with columns: Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Valor. Includes Contratação por tempo determinado.

Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 12.001 Fundo Municipal de Saúde - SMSA
Funcional Programática: 12.001.0010.0122.0005.2276
Atividade: Manter a estrutura administrativa e de infraestrutura do sistema de saúde

Table with columns: Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Valor. Includes Locação de mão-de-obra.

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 1.100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 16 de junho de 2025.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito de Araucária

DECRETO Nº 42.621, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 14.424,95 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4507 de 18 de Dezembro de 2024:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 14.424,95 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 07.001 Gabinete do Secretário - SMAD
Funcional Programática: 07.001.0004.0123.0002.2031
Atividade: Manter e ampliar o quadro funcional da SMAD

Table with columns: Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Valor. Includes Indenizações e restituições trabalhistas.

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 14.424,95

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) específica(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Secretaria Municipal de Finanças

Unidade Orçamentária: 09.001 Gabinete do Secretário - SMFI
Funcional Programática: 09.001.0004.0123.0002.2049
Atividade: Manter e Ampliar o Quadro Funcional.

Table with columns: Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Valor. Includes Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 14.424,95

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 16 de junho de 2025.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito de Araucária

DECRETO Nº 42.631, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4507 de 18 de Dezembro de 2024:



Continuação: Decreto 42.631

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Secretaria Municipal de Finanças

Table with columns: Unidade Orçamentária, Funcional Programática, Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Valor. Includes Material de consumo.

Secretaria Municipal de Finanças

Table with columns: Unidade Orçamentária, Funcional Programática, Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Valor. Includes Indenizações e restituições.

Secretaria Municipal de Finanças

Table with columns: Unidade Orçamentária, Funcional Programática, Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Valor. Includes Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 400.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 16 de junho de 2025.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito de Araucária



DECRETO Nº 42.601 DE 11 DE JUNHO DE 2025

Nomeia Membros para a Comissão de Recebimento de Serviços e Materiais de Consumo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 56, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Araucária, e atendendo ao Processo Administrativo nº 88.803/2025,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Recebimento de Serviços e Materiais de Consumo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sem qualquer remuneração:

- I. ELIANE ALVES DA CRUZ - Matrícula: 9688-1 e 2 - Presidente;
II. CLEVERSON DA SILVA - Matrícula: 9393-1 e 2 - Membro;
III. FRANCIELE AMARAL VIEIRA - Matrícula: 12177-3 - Membro;
IV. IZOLDE DE SIQUEIRA - Matrícula: 8643-3 - Membro;
V. LISANDRA OLIVEIRA DA SILVA - Matrícula: 10892-1 - Membro;
VI. LUCIANO MARCOS CZARNESKI - Matrícula: 9493-1 e 2 - Membro;
VII. PAULO ROBERTO RODRIGUES DE CAMARGO - Matrícula: 11382-1 - Membro;
VIII. SUÉLEN ZORZI - Matrícula: 16893-2 - Membro;
IX. TANIA MARA PERRETTO - Matrícula: 2728-1 - Membro;
X. VANESSA SOARES FERREIRA - Matrícula: 13275-1 - Membro;
XI. VERIDIANE DOS SANTOS - Matrícula: 13362-1 - Membro.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 42.398/2025. Prefeitura do Município de Araucária, 11 de junho de 2025.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito

DECRETO Nº 42.609 DE 12 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Artigo 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Araucária, combinado com os Artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 1.703/06 e demais legislações pertinentes,

DECRETA

Table with columns: NOME, CPF, MATRÍCULA SECRETARIA. Includes MAURO WEBER SCHILLER.

A partir de: 12/06/2025

Cargo: ASSESSOR DE SECRETÁRIO MUNICIPAL Simbologia: DAS-3
Art. 2º - Deverá apresentar através de ofício, no prazo de 15 (quinze) dias, sua declaração de bens na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no qual guardar-se-á em arquivo de processos sigilosos.

Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado do disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 12 de junho de 2025.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

CLÍNICA VETERINÁRIA ANIMALIS LTDA, CNPJ: 10.806.304/0001-02 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para Clínica veterinária, laboratório clínicos, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios e comércio varejista medicamentos veterinários e higiene embebe de a ser implantada Rua Izabel A Redentora 2626, São José dos Pinhais/PR.



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº.: 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 55.956/2025
CONTRATO DE ALUGUEL Nº.: 223/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53224/2022

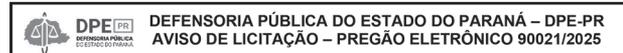
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.
CONTRATADO(A): WENDERSON FOGACA FANTOURA e LUCIELE DE FREITAS FANTOURA
OBJETO: É revista a Cláusula Quinta do Contrato de origem, para prorrogar os prazos contratuais de vigência e execução em mais 12 (doze) meses.

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$18.000,00 (Dezoito mil reais), conforme descrito na Cláusula terceira do Contrato nº 223/2022. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos deste exercício na dotação abaixo discriminada. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. OBS.: O quadro citado encontra-se disponível, integralmente, no diário oficial eletrônico do município, site: https://araucaria.atende.net/?pg=diariooficial, para consulta e impressão. TERMO ASSINADO EM: 13 de junho de 2025.

Prefeitura do Município de Araucária, 16 de junho de 2025

BRUNO MARTINS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras e Transporte

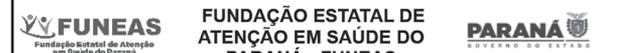


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - DPE-PR
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 90021/2025

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia, referentes à sondagem à percussão (SPT), ensaio de percolação e levantamento topográfico, em terrenos indicados pela DPE-PR em todo o estado.

Local da sessão: www.gov.br/compras - UASG: 929443.
Acolhimento das propostas: Início: 17/06/2025; Fim: Horário de abertura da sessão.
Abertura da sessão pública: 04/07/2025, às 14:00 horas (horário de Brasília - DF).

Acesso ao edital: www.defensoriapublica.pr.def.br e www.gov.br/pncp/.



FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ - FUNEAS

Publicação em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 10.086/2022. REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 34/2025 - PROTOCOLO: 23.121.484-4

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS À SAÚDE, POR PROCESSO LICITATÓRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DO NORTE PIONEIRO - HRNP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
PREÇO MÁXIMO: R\$ 24.861.613,32 (vinte e quatro milhões e oitocentos e sessenta e um mil e seiscentos e treze reais e trinta e dois centavos). ABERTURA-DISPUTA: 04/07/2025 às 10:00 horas-www.bll.org.br ou blcompras.com

Publicação em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 10.086/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 52/2025 - PROTOCOLO: 22.473.142-6
OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E COMPLEMENTOS DE SISTEMA DE AR-CONDICIONADO, para atender a demanda do Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits (HRS), pelo período de 12 (doze) meses.
PREÇO MÁXIMO: R\$ 480.310,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil e Trezentos e Dez Reais).
ABERTURA - DISPUTA: 07/07/2025 às 10:00 horas - www.bll.org.br ou blcompras.com

UYDIMYLA MIGUEL DE OLIVEIRA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2025

A Feas torna público o seguinte aviso de licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº: 71/2025, para aquisição de ventilador de parede 60 cm. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim.
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de ventilador de parede 60 cm, para o período de 12 (doze) meses
VALOR TOTAL ESTIMADO DO PREGÃO: R\$ 43.828,00

DATA/HORÁRIO PARA ENVIO DE PROPOSTA(S): a partir do dia 17/06/2025 às 08h até o dia 02/07/2025 às 08h30.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA: 02/07/2025 - a partir das 08h40.

O EDITAL de embasamento está à disposição dos interessados no portal oficial de compras da Feas: www.compras.gov.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br.

Todos os detalhes sobre as condições de participação estão em tal documento.

AS PROPOSTAS e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.compras.gov.br.

INFORMAÇÕES pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967; e e-mail: wbarboza@feas.curitiba.pr.gov.br.

William Cesar Barboza

Pregoeiro

